



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº: 94/2019

Súmula: Cria Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, composta pelos seguintes colaboradores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Emater e Sociedade Civil, sendo eles:

NOME	ÓRGÃO	REPRESENTAÇÃO
Jessyka Cristini Pescador	Secretaria Municipal de Assistência Social	Governamental
Tháisa Silva Maciel	Secretaria Municipal de Saúde	Governamental
Isabel dos Santos Gonçalves	Secretaria Municipal de Saúde	Governamental
Vanderleia Volff	Secretaria Municipal de Educação	Governamental
Rita Kusma	Emater	Governamental
Nilceia Lopes Musika	Sociedade Civil	Não Governamental

Art. 2º - A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador, e terá como competência:

- I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência;
- II - Preparar e acompanhar a operacionalização da II Conferência Municipal;
- III - Propor e encaminhar para aprovação do colegiado o regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a II Conferência Municipal;
- IV - Organizar e coordenar a II Conferência Municipal;
- V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da II Conferência Municipal;
- VII - Elaborar relatório final.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cantagalo/PR, 31 de Maio de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 11, inciso III, do Decreto Municipal nº 122/2014, de 19 de setembro de 2014, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 04 de junho de 2019, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada de 04/06/2019, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	UN	1,00	SEGURO PARA VEICULO AMBULANCIA RENAULTMASTER ALLY AMB1 CHASSI 93YMAFELAHJ244806 ANO 2016/2017 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 4.500,00.	3.000,00	3.000,00
009	UN	1,00	SEGURO PARA VEICULO VAN IM. BENS 415 CDI SPINTER CHASSI BAC906633GE113350 ANO 2015/2016 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 4.000,00.	2.750,00	2.750,00
010	UN	1,00	SEGURO PARA VEICULO VAN RENAULTM REVECAP L3H2 CHASSI 93YMAFEXCJ158636 ANO 217/2018 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 4.000,00.	2.750,00	2.750,00

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ Nº 90.680.650/0001-02

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	------	-----------------------	----------------	-------------

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42-3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85.168-000 - Marquinhos PR
www.marquinhos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

002	UN	1,00	SEGURO PARA VEICULO CHEVCOBALI 18A LTZ CHASSI 98GCA6920B173029 ANO 2017/2018 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 2.000,00.	1.290,00	1.290,00
003	UN	1,00	SEGURO PARA VEICULO CHEV/MONTANA PCIA A CHASSI 98GCA8030KB101244 ANO 2019/2019 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 2.000,00.	1.350,00	1.350,00
004	UN	1,00	SEGURO PARA VEICULO IFORD FUSION TITGDFWD CHASSI 3FAPK099HR352058 ANO 2017/2017 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 2.000,00.	1.760,00	1.760,00
005	UN	1,00	SEGURO PARA VEICULO L-200 TRITON CHASSI 93XJLX1TKCJ17465 ANO 2019/2019 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 2.000,00.	2.190,00	2.190,00
011	UN	1,00	SEGURO PARA VEICULO VW/VOYAGE CL MA CHASSI 98WV245U4T066552 - 2016/2016 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00;	1.140,00	1.140,00

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42-3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85.168-000 - Marquinhos PR
www.marquinhos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

012	UN	1,00	DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 2.000,00.	1.070,00	1.070,00
-----	----	------	--	----------	----------

FORNECEDOR: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ Nº 61.074.175/0001-38

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006	UN	1,00	SEGURO PARA VEICULO ÔNIBUS VOLVO/MPOL VVIAGRO R CHASSI 98VRC410E356847 ANO 2001/2001 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 8.000,00.	3.130,00	3.130,00
007	UN	1,00	SEGURO PARA VEICULO ÔNIBUS VW/COMIL CAMPIONE R CHASSI 9532828VWR810973 ANO 2017/2017 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 6.000,00.	4.250,00	4.250,00
008	UN	1,00	SEGURO PARA VEICULO CHEV/SPIN 1.8 MT LTZ CHASSI 98GJC75E03B181569 ANO 2016/2016 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00;	1.300,00	1.300,00

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42-3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85.168-000 - Marquinhos PR
www.marquinhos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

VIDROS BÁSICOS;
GUINCHO 400 KM;
FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 2.000,00.

Marquinhos/PR, em 04 de Junho de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2019
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Mo nº 1020 - Decreto nº 202/2019 de 06/05/2019

Destino	Crédito adicional	Recursos de crédito adicional	Anulação	Anexos
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO <td>06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA </td></td></td></td>	06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA <td>06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA <td>06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA <td>06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA </td></td></td>	06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA <td>06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA <td>06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA </td></td>	06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA <td>06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA </td>	06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <td>09.000 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE <td>09.000 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE <td>09.000 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE <td>09.000 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE </td></td></td></td>	09.000 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE <td>09.000 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE <td>09.000 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE <td>09.000 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE </td></td></td>	09.000 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE <td>09.000 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE <td>09.000 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE </td></td>	09.000 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE <td>09.000 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE </td>	09.000 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA <td>99.999.999.999 Reserva de Contingência <td>99.999.999.999 Reserva de Contingência <td>99.999.999.999 Reserva de Contingência <td>99.999.999.999 Reserva de Contingência </td></td></td></td>	99.999.999.999 Reserva de Contingência <td>99.999.999.999 Reserva de Contingência <td>99.999.999.999 Reserva de Contingência <td>99.999.999.999 Reserva de Contingência </td></td></td>	99.999.999.999 Reserva de Contingência <td>99.999.999.999 Reserva de Contingência <td>99.999.999.999 Reserva de Contingência </td></td>	99.999.999.999 Reserva de Contingência <td>99.999.999.999 Reserva de Contingência </td>	99.999.999.999 Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.612.614/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 020
DATA: 06/05/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 774, de 21/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE MAIO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 01.612.614/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 016
DATA: 03/06/2019

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Instrução Normativa nº 04/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve,

CONVOCAR:

1. A POPULAÇÃO EM GERAL e INTERESSADOS, para participarem no dia 06 de junho de 2019, às 09:00 horas, de uma Audiência Pública, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício de 2019, assim como do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência Social, a realizá-la nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Belo Horizonte, s/n - centro, junto a COMISSÃO DE ORÇAMENTO e FINANÇAS.

PUBLIQUE-SE.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019/PMEAI

OBJETO: Aquisição de veículo automotor 0km, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 18/06/2019.

AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes.com.br ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 04 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 035/2019.
De 03 de junho de 2019.

Ementa: Exonera Diretor de Departamento.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento Exonerado o Sr. FLAVIO RODRIGUES BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº 7.283.919-6 e CPF nº. 030.131.669-40, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO OBRAS, sob o Símbolo C-3, a contar desta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 036/2019.
De 04 de junho de 2019.

Ementa: Nomeia Diretor de Departamento.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento Nomeado o Sr. FLAVIO RODRIGUES BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº 7.283.919-6 e CPF nº. 030.131.669-40, do cargo em comissão de DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE VIACÃO OBRAS E URBANISMO, sob o Símbolo C-2, a contar desta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº. 581/2019
De 04 de junho de 2019.

Ementa: Ementa: Altera a Lei Municipal nº 539/2018 para autorizar o Poder Executivo a permutar lote em atendimento ao interesse público.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à permuta de lote recebido nos termos da Lei Municipal nº 539/2018, por outro do mesmo loteamento "Szumilo", para atender ao interesse público.

Art. 2º - O lote de posse do município de Porto Barreiro/PR a ser oferecido em permuta compreende 429 m² e se localiza na Lote 05 da Quadra 03 do loteamento denominado "Szumilo", conforme matrícula 32.997 do Ofício de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 3º - O lote de propriedade dos empreendedores do loteamento denominado "Szumilo" a ser havido na permuta compreende 455 m² e se localiza na Lote 06 da Quadra 07 do loteamento denominado "Szumilo", conforme matrícula 33.042 do Ofício de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 4º - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude da diferença de metragem entre os lotes.

Art. 5º - Para fins de atendimento ao contido no art. 33, da Lei Orgânica do Município, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o Lote mencionado no art. 2º, desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 04 de junho 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de refeições completas tipo almoço, café e jantar no município de Guarapuava para atender às necessidades das secretarias municipais. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e dia(s) propostos) prevista para o dia 17 de junho de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordero de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@goioxim.com.br, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 04 de junho de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Candelária, 379 - Fone: (42) 3036-1181 - CEP: 81.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 94/2019

Súmula: Cria Comissão Organizadora do II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) de 2019.

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Cria Comissão Organizadora do II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, composta pelos seguintes membros: Presidente: Secretário Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Saúde, Financeiro e Sociedade Civil, sendo eles:

NOME	ORIGEM	REFERENCIAL
Thelma Silva Mendes	Secretaria Municipal de Assistência Social	Governamental
Thelma Silva Mendes	Secretaria Municipal de Saúde	Governamental
Thelma Silva Mendes	Secretaria Municipal de Educação	Governamental
Viviane Vailly	Secretaria Municipal de Saúde	Governamental
Rita Kusan	Financeiro	Privado
Silvana Lopes Maciel	Sociedade Civil	Não Governamental

Art. 2º - A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador, e ter como competência:
I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência;
II - Promover e encampar a operacionalização da Conferência Municipal;
III - Promover e encampar para aprovação do orçamento e regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como matutinas a serem realizadas durante a II Conferência Municipal;
IV - Organizar e coordenar o II Conferência Municipal;
V - Deixar o cargo operacional durante o evento;
VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sustentação da II Conferência Municipal;
VII - Elaborar relatório final.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Candelária, 379 - Fone: (42) 3036-1181 - CEP: 81.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 95/2019

Súmula: Nomeia Servidora Aprovada em Concurso Público Municipal que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Concurso de nº 08/2019 de 22/05/2019, para fazer parte do Quadro dos Funcionários Públicos Municipais de acordo com a Lei nº. 497/2003 e suas modificações, a servidora constante neste Decreto:

NOME	CARGO
JAIR ROCHA DA SILVA	PSICÓLOGA

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.
Art. 3º - Publica-se e arquiva-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Junho de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Candelária, 379 - Fone: (42) 3036-1181 - CEP: 81.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 96/2019

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora Sra. EVANILZA GRANEMANN DE ABREU MULLER, portadora da matrícula nº 4660-1 e do CPF nº 442.290.809-59, com proventos integrais e partilha no valor de R\$ 3.378,62 (Três mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 04/2003.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.
Art. 3º - Publica-se e arquiva-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Junho de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Candelária, 379 - Fone: (42) 3036-1181 - CEP: 81.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 96/2019

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora Sra. EVANILZA GRANEMANN DE ABREU MULLER, portadora da matrícula nº 4660-1 e do CPF nº 442.290.809-59, com proventos integrais e partilha no valor de R\$ 3.378,62 (Três mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 04/2003.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.
Art. 3º - Publica-se e arquiva-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Junho de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 851.600-000 - Fone: 42.3036-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR PARA CADAIRES ODONTOLÓGICAS, CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO CONFORME RESOLUÇÃO SESA NÚMEROS 536/2018 E 434/2014, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Candelária, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR ROCHA DA SILVA, portador de cédula de identidade nº 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 777.826.319-04.

CONTRATO Nº. 58/2019
CONTRATO DELICIA APARECIDA BELTER - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.913.264/0001-61, situada a Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2358, CEP 85.301-060, neste ato representada pela Sra. Delicia Aparecida Belter, brasileira, portadora do CPF/MF nº 881.034.049-34, e cédula de identidade nº 7.253.199-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR. Preços registrados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO para duas cadeiras, entre 60 e 100 L.T.S. - 110 jouz 220V - com dois motores - sem fio de óleo - 60 litros.	UN	1,00	2.020,00	2.020,00
2	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO para uma cadeira, entre 25 e 60 L.T.S. - 110 jouz 220V - com um motor - sem fio de óleo - 45 litros.	UN	1,00	2.025,00	2.025,00
3	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 50 L. AÇO Capacidade: 50 Litros - 10 MP (metro bar) - Pressão de teste: 200 (bar) - Pressão de teste: 300 (bar) - Balanço exterior: 229 (bar) - Cilindro sem costura - Aço - Cor: Verde - Norma: ISO9809-1 ou ABNT - Data	UN	10,00	1.288,00	12.880,00